



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0087/16-PMSF, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA GRUPO MULTI EVENTOS LTDA-ME NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, Simões Filho-BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Valter Santos Mangabeira, brasileiro, portador do CPF nº 453.990.505-87 e do RG nº 2009985 10 SSP/BA, em conformidade com o art. 78, XII c/c artigo 79 I, da Lei Federal 8.666/93, bem como, com o Decreto Municipal nº. 673/2016, firma o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E IMAGEM**, para a realização de eventos cívicos, religiosos, culturais, populares e das manifestações culturais no âmbito do Município de Simões Filho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO**

Por força da presente rescisão, dar-se-á por encerrado o Contrato de Prestação de Serviços nº 0087/16 por ato **UNILATERAL** da Administração Pública, por razões de interesse público, de alta relevância, o contrato supracitado a fim de cumprir o estabelecido no Decreto nº 673/2016, cujos efeitos retroagem a 03.10.2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

A contratante resolve dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato de Prestação de Serviços nº 0087/16 de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a presente rescisão.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que se mostre.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, abaixo elencadas.

Simões Filho, 18 de Outubro de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**  
Valter Santos Mangabeira

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF 8057618591

2ª \_\_\_\_\_  
CPF 05022369575

